

**VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA DE RIO DA PEDRAS/SP.**

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES** e de intimação das partes Exequente(s) **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42 e executado(a)(s) **SAMIR AUGUSTO PINTO PIROMAL ME**, CNPJ nº 10.386.707/0001-31 e **SAMIR AUGUSTO PINTO PIROMAL**, CPF nº 282.053.278.07, nas pessoas de seus representantes legais, bem como seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), Credor e Devedor Fiduciário, (se houver), Arrendatário, demais interessados e advogado(s).

**O Doutor DALTON LACERDA VIDAL VITAL FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA DE RIO DAS PEDRAS/SP, na forma da Lei, etc.**

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os Autos do Processo nº 3000913-96.2013.8.26.0511 – Execução de Título Extrajudicial / Cédula de Crédito Bancário, que foi designada a venda do(s) bem(ns) móvel(is), *através de alienação judicial por MEIO ELETRÔNICO*, observadas as regras pertinentes previstas nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do site homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **www.lanceja.com.br**, sendo a alienação conduzida pela Leiloeira Oficial e Rural Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, estabelecida na Rua Laura nº 138, Centro, Santo André – Tel.: (11) 4425-7652, e-mail: juridico@lanceja.com.br; a saber:

DO LEILÃO – O leilão deverá ser realizado em dois pregões de forma eletrônica exclusivamente pelo site: **www.lanceja.com.br**. **O 1º LEILÃO terá início no dia 12 de abril de 2021, à partir das 13h30, e se estenderá por mais três dias encerrando-se em 15/04/2021 às 13h30**, oportunidade em que os bens serão vendidos pelo valor da avaliação homologada e atualizada; não havendo licitantes, seguirá sem interrupção **2º LEILÃO no dia 15/04/2021 à partir das 13h31, se estendendo até o dia 05 de maio de 2021 às 13h30**, sendo admitidos lanços a partir de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada pelos índices adotados pelo TJ/SP.

**DO(S) BEM(NS): UM EQUIPAMENTO ANALÓGICO PARA ALINHAMENTO DE EIXOS, MARCA JOSAM, MODELO JOSAM LASER, ANO/MODELO 2011/2012.**

Venda no estado em que se encontra, sem garantia. Ficando como Fiel Depositário Sr. Samir Augusto Pinto Piromal, CPF nº 282.053.278-07, Rua Benedito de Moraes nº 391, Jd. Santa Maria, Rio das Pedras/SP. Venda “ad corpus” no estado em que se encontra, sem garantia. Avaliação de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), maio/2019. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 30.158,14 (trinta mil, cento e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), janeiro/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP.**

- **DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL:** R\$ 55.997,14 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos), fls. 117, em fevereiro/2019.

- **VISITAÇÃO** - Ficam autorizados os colaboradores da leiloeira, devidamente identificados, a providenciarem o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar os bens penhorados, cabendo aos responsáveis pela guarda do bem facultar o ingresso dos mesmos, designando-se datas para as visitas; Venda no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- **DOS DÉBITOS** – (I) Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. (II) Caberá aos interessados pesquisar junto aos órgãos competentes eventuais ônus que recaiam sobre os bens, antes das datas agendadas para os leilões, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). (III) Ficarão ainda a cargo do arrematante despesas e custos com eventuais desmontagens, remoção, transporte e transferência do(s) bem(ns) arrematado(s).

- **DOS LANÇOS** – Os lanços deverão ser ofertados pela Internet, pelo site **www.lanceja.com.br**, para que imediatamente sejam divulgados online, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas, mediante cadastramento prévio no site, e após estar devidamente habilitado para a participação do r. leilão, sendo

aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado (incremento) no referido site, (art. 16 do Prov. CSM n. 1625/2009);

- **DO(S) PAGAMENTO(S) DA(S) ARREMATAÇÃO(ÕES):** Os interessados em formalizar pagamento parcelado, podem encaminhar suas propostas por escrito para o e-mail: atendimento@lanceja.com.br – **(I) PAGAMENTO À VISTA:** O pagamento do preço do móvel arrematado deverá ser efetuado à vista em até 24 (vinte e quatro) horas contados do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a qual será enviada ao e-mail cadastrado previamente ao leilão pelo arrematante. **(II) PAGAMENTO PARCELADO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: até a primeira etapa, proposta por escrito por valor não inferior ao da avaliação atualizada; (ii) até a segunda etapa, proposta por escrito por valor que não seja inferior a 60% do valor da avaliação atualizada; (iii) deverá ainda ser observado o disposto no artigo 895 §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil. As propostas serão levadas a devida apreciação do MM. Juízo. Caso a arrematação seja aceita, o valor da arrematação deverá ser devidamente atualizado pela Tabela do TJ/SP;

- **COMISSÃO DA LEILOEIRA** - O arrematante deverá pagar a Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação, à vista, em até 24 horas contados do encerramento do leilão, diretamente a Leiloeira através depósito bancário em conta corrente a ser indicada no ato da arrematação. A comissão devida não está inclusa no valor do lance (art. 17 - Provimento CSM 1625/2009) e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, deduzidas as despesas incorridas;

**OBSERVAÇÕES:** (a) Em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão, o adjudicante deverá efetuar o pagamento dos 5% referente a Comissão da Leiloeira Oficial; (b) Na hipótese de CANCELAMENTO DO LEILÃO, após a publicação do edital de leilão, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pela leiloeira, devidamente comprovadas, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento; (c) Não sendo efetuado o depósito da oferta/lance, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo Competente; (d) A arrematação

poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903 II, do CPC; (e) Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no SITE [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br).

O Edital de Leilão será publicado na rede mundial de computadores no site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), nos termos do art. 887, § 2º do NCPC.

Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no SITE [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br);

Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento.

Ficam as partes exequente(s) **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, e executado(a)(s) **SAMIR AUGUSTO PINTO PIROMAL ME**, e **SAMIR AUGUSTO PINTO PIROMAL** advogado(s) e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Rio das Pedras/SP, 10 de fevereiro de 2021.

**O Doutor DALTON LACERDA VIDAL VITAL FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA DE RIO DAS PEDRAS/SP.**